



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM  
23 / 08 / 2022

## PORTARIA Nº 7.825/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO  
PERMANENTE DE CONTROLE  
INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE  
2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

### RESOLVE:

**Art.1º-** Designar os Servidores: NEUZA MARIA ASTORI, **Presidente**; ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA **membro**; MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES **membro**; e MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

**Art. 2º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2022.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.791/2022.

**Art. 6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de agosto de 2022.

  
**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari